



Decreto nº 1783 / 2011 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1010 - Const. Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

36.250,00

36.250,00

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

30.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

92.000,00

122.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 158.250,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2033 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

20.000,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

136.000,00

156.000,00

10.305.0017.2058 - Programa Núcleo de Prevenção Violência

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2.250,00

2.250,00

Total de Reduções ...: 158.250,00

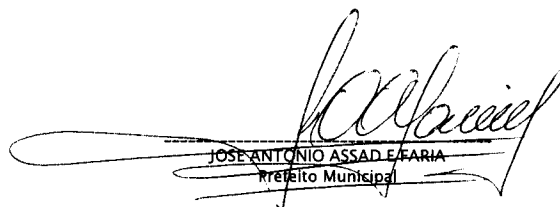


Decreto nº 1783 / 2011 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 2 de Fevereiro de 2011.



JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal